

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 106/2017, de 06 de Março de 2017.

ALTERA CARGA HORARIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 01/2016.

Considerando a demanda de crianças de 0 a 2 anos e a falta de profissionais na área de auxiliar de educação;

Considerando que a professora abaixo identificada já exerce suas atividades junto ao Centro de Educação Infantil;

Considerando o artigo 42, § 2º, da Lei Complementar nº 179/2011, que trata sobre a jornada de trabalho, bem como o disposto no item 1.2 do Processo Seletivo nº 01/2016;

R E S O L V E:

Alterar temporariamente, de 20 horas para 40 horas semanais, a carga horária atribuída na Portaria nº 064/2017, que Contrata, em caráter temporário, a Professora **BRUNA GABRIELA SANDI**, para exercer as funções de Professor, **Nível Inicial de Professor Pós Latu-Sensu**, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, na Educação Infantil – Anos Iniciais, junto ao Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, a partir de 06 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 06 de Março de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Edem Luiz Tumelero
Auditor Interno